Tribunal Regional do Trabalho
12ª Região | Santa Catarina

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

2025

Administração

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente
Narbal Antônio de Mendonça Fileti
Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade

Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira
Desembargador do Trabalho - Coordenador
Paulo André Cardoso Botto Jacon
Juiz Auxiliar da Presidência - Vice-Coordenador
Tamilly Virissimo
Gustavo Bestetti Ibarra
Fernanda Gomes Ferreira
Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Sandro Beltrame
Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi
Izabel Martins Pereira Guimarães
Altair de Lima
Alécio José Riffel

Elaboração

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação
Setor de Sustentabilidade

Responsáveis técnicas

Tamilly Virissimo
Coordenadora de Projetos Estratégicos e Inovação
Izabel Martins Pereira Guimarães
Assistente-Chefe do Setor de Sustentabilidade

TRT-12ª REGIÃO
Santa Catarina

Sumário

1 Apresentação 4

2 Objetivos geral e específicos 5

3 Metodologia 6

4 Descrição do empreendimento 8

5 Classificação dos resíduos sólidos 16

6 Segregação dos resíduos 20

7 Coleta 28

8 Armazenamento 29

9 Transporte e destinação final 30

10 Ordem de prioridade 31

11 Implantação do PGRS 39

12 Anexos 41

Apresentação

O artigo 225 da Constituição Federal de 1988 estabelece que todos, incluindo os órgãos públicos, devem defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Nesse sentido, o TRT da 12ª Região (TRT-SC), como gerador de resíduos sólidos, reconhece sua responsabilidade institucional na adoção de práticas sustentáveis e no correto gerenciamento de seus resíduos, prevenindo danos ambientais e cumprindo a legislação vigente.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, define princípios e diretrizes para a gestão integrada e ambientalmente adequada dos resíduos no Brasil. A PNRS também estabelece uma hierarquia de prioridades: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) 2025 do TRT-SC foi elaborado com base nesses preceitos e abrange todas as suas unidades, assegurando a padronização dos procedimentos e o alinhamento com as metas institucionais de sustentabilidade.

1

O Plano também está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que promovem crescimento econômico com inclusão social e proteção ambiental.

Objetivos

Geral

Assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo TRT-SC.

Específicos

- Contribuir para a minimização da geração de resíduos sólidos, promovendo práticas institucionais sustentáveis.
- Favorecer a segregação adequada dos resíduos, conforme suas características e possibilidades de reaproveitamento ou destinação final.
- Estabelecer diretrizes para o encaminhamento ambientalmente adequado dos diferentes tipos de resíduos gerados nas unidades do Tribunal.
- Estimular a conscientização e o engajamento do público interno quanto à importância da gestão responsável dos resíduos.
- Assegurar a conformidade com a legislação ambiental vigente e com as políticas institucionais de sustentabilidade.

Metodologia

A elaboração do PGRS do TRT-SC baseou-se no monitoramento sistemático da gestão de resíduos nas unidades do Tribunal.

Na sede, os dados foram coletados com detalhamento por tipo de resíduo (papel, plástico, metal, vidro, coleta geral e destinados à reciclagem), permitindo monitoramento preciso e ajustes contínuos nos procedimentos.

Nas unidades do interior e no Almoxarifado, a separação dos resíduos foi organizada em duas categorias principais: recicláveis e rejeitos. Para levantar a quantidade de resíduos gerada nesses locais, foi enviado um formulário solicitando a informação sobre o número de sacos produzidos em cada categoria. A estimativa do peso total de recicláveis e rejeitos foi feita com base na média de peso de sacos de 50 litros (recicláveis) e de 100 litros (rejeitos), obtida a partir de uma amostragem realizada na sede durante cinco dias consecutivos.

A metodologia adotada consistiu na seguinte rotina:

- Resíduo reciclável: ao final de cada dia, todos os sacos de 50 litros destinados à coleta seletiva foram pesados individualmente. Os valores (em kg) foram anotados, e em seguida somados para obter o total diário. Com isso, foi possível calcular a média de peso por saco de 50 litros ao longo dos cinco dias.
- Rejeito: da mesma forma, todos os sacos de 100 litros contendo rejeitos foram pesados ao fim de cada dia. Os registros diários foram somados, e calculou-se a média diária por saco de 100 litros ao longo do período observado.

A tabela a seguir contempla os dados da pesagem e indica a média de peso obtida:

Data	Qtd. Sacos Reciclável (50L)	Total Reciclável (kg)	Qtd. Sacos Rejeito (100L)	Total Rejeito (kg)
26 de mai. de 2025	4	1,7 kg	5	22,0 kg
27 de mai. de 2025	3	3,1 kg	2	17,6 kg
28 de mai. de 2025	2	3,7 kg	5	24,1 kg
29 de mai. de 2025	5	5,9 kg	3	16,2 kg
30 de mai. de 2025	5	2,6 kg	4	21,1 kg
Total Geral	19 sacos	17,0 kg	19 sacos	101,0 kg
Média Final por Saco	—	0,89 kg	—	5,32 kg

O formulário enviado para as unidades do interior e Almoxarifado buscou mapear, também, condições locais e identificar desafios na coleta seletiva e na destinação final.

Portanto, para a elaboração do PGRS 2025, a abordagem combinou análise de dados, observação direta pelas equipes envolvidas, diálogo com servidores(as) responsáveis pela gestão de resíduos e consulta a documentos institucionais e à legislação vigente.

4 Descrição do Empreendimento

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC) é um órgão do Poder Judiciário responsável por julgar conflitos entre trabalhadores e empregadores e outras controvérsias decorrentes das relações de trabalho no estado de Santa Catarina. Sua atuação abrange tanto a primeira quanto a segunda instância da Justiça do Trabalho, por meio de varas do trabalho e das turmas de julgamento, com atividades administrativas e jurisdicionais voltadas à garantia dos direitos trabalhistas, à promoção da justiça e à pacificação de conflitos entre empregadores e trabalhadores.

O público do TRT-SC inclui magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e jovens aprendizes, além do público externo. A tabela a seguir apresenta o número de magistrados(as), servidores(as) e terceirizados(as). Estagiários e jovens aprendizes, por terem vínculos temporários e alta rotatividade, não foram incluídos na tabela, mas somam atualmente 105 e 39, respectivamente, e também são considerados no PGRS.

O TRT-SC tem sua sede e unidades administrativas localizadas em Florianópolis e conta com 60 varas do trabalho, distribuídas em 31 municípios catarinenses. A relação dos imóveis utilizados pelo TRT-SC também está descrita na tabela a seguir.

Nome do imóvel	Município	Endereço	Área	Magistrados(as)	Servidores(as)	Terceirizados(as)
FÓRUM TRABALHISTA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Balneário Camburiú	4ª Avenida, 740 - CEP 88330-110 - Balneário Camboriú - SC	1.028,00	4	33	3
FÓRUM TRABALHISTA DE BLUMENAU - 1ª, 3ª E 4ª VARAS	Blumenau	Rua 15 de Novembro, 1305 - 7º, 8º e 9º andar - Centro - CEP 89010-915 - Blumenau - SC	2.838,64	5	44	4
FÓRUM TRABALHISTA DE BLUMENAU - 2ª VARA	Blumenau	Av. Presidente Castelo Branco, 1.185 - CEP 89010-908 - Blumenau - SC	1.090,98	2	12	2
FÓRUM TRABALHISTA DE BRUSQUE	Brusque	Avenida Monte Castelo nº 5, esquina com a Rua Padre Gatone – Centro – CEP 88.350-340 - Brusque - SC	1.166,66	3	27	3
FÓRUM TRABALHISTA DE CHAPECÓ	Chapecó	Rua Rui Barbosa, 239 - E - Centro - CEP 89801-041 - Chapecó - SC	3.345,41	6	48	8
FÓRUM TRABALHISTA DE CRICIÚMA	Criciúma	Avenida Getúlio Vargas, 361 - Centro - CEP 88801-500 - Criciúma - SC	3.626,81	8	50	6
FÓRUM TRABALHISTA DE FLORIANÓPOLIS	Florianópolis	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1.588 / Rua Almirante Lamego , 28 – Centro – CEP: 88.015-700 - Florianópolis - SC	7.535,03	14	117	12

Nome do imóvel	Município	Endereço	Área	Magistrados(as)	Servidores(as)	Terceirizados(as)
VARA DO TRABALHO DE PALHOÇA	Palhoça	Avenida Atílio Pedro Pagani, 855 - 1° andar - CEP 88132-149– Passa Vinte (Pagani)– Palhoça - SC.	532,55	2	15	4
VARA DO TRABALHO DE MAFRA	Mafra	Rua Vereador Antônio Narloch, 110 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC	520,33	2	14	1
VARA DO TRABALHO DE JOAÇABA	Joaçaba	Rua Francisco Lindner, 434 - 1° andar - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC	700	2	13	2
VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA	Itapema	Rua 143 nº 40 - Sala 10 - 2º andar - Edifício Arnou Teixeira de Mello (necessária a solicitação de entrada pelo interfone digitando 10) - Centro - CEP 88.220-000 - Itapema - SC	138,7			1
VARA DO TRABALHO DE INDAIAL	Indaial	Rua Vereador Alvin Rauh Junior, 145, Bairro da Nações - CEP 89130-000 - Indaial - SC	478,71	1	12	1
VARA DO TRABALHO DE IMBITUBA	Imbituba	Rua Ayrton Senna, 717 - Centro - CEP 88780-000 - Imbituba - SC	363,98	1	12	2

Nome do imóvel	Município	Endereço	Área	Magistrados(as)	Servidores(as)	Terceirizados(as)
VARA DO TRABALHO DE FRAIBURGO	Fraiburgo	Avenida Caçador, 560, ao lado da Delegacia de Polícia - CEP 89 580-000 - Fraiburgo - SC	433,22	1	8	1
VARA DO TRABALHO DE CURITIBANOS	Curitibanos	Rua Altino Gonçalves de Farias, 1.600 - CEP 89520-000 - Curitibanos - SC	460,12	1	7	2
VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA	Concórdia	Rua Guilherme Helmuth Arendt, 228 - CEP 89700-000 - Concórdia - SC	671,48	2	15	1
VARA DO TRABALHO DE CANOINHAS	Canoinhas	Rua Vidal Ramos, nº 810 – esquina com a Rua Felipe Schmidt – Centro – CEP: 89.460-054 Canoinhas - SC	1.000,76	2	13	1
VARA DO TRABALHO DE CAÇADOR	Caçador	Rua Atílio Faoro, 505 - CEP 89500-000 - Caçador - SC	732,65	1	11	1
VARA DO TRABALHO DE ARARANGUÁ	Araranguá	Rua Presidente João Goulart nº 273 - térreo - Edifício Giácomo Mazzuco - Cidade Alta - CEP 88900-000 - Araranguá - SC	778,12	2	14	2

Nome do imóvel	Município	Endereço	Área	Magistrados(as)	Servidores(as)	Terceirizados(as)
TERRENO EM TUBARÃO	Tubarão	Rua São Luís esquina com Rua Aracajú, S/N Bairro Vila Moema	0	0	0	0
TERRENO EM JARAGUA DO SUL	Jaraguá do Sul	Rua Willy Bartel, nº 370 – Bairro Vila Baependi CEP: 89.256-150 - Jaraguá do Sul - SC	0	0	0	0
TERRENO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Balneário Camburiú	Rua Rondônia, S/N, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú - SC	0	0	0	0
TERRENO EM ARARANGUÁ	Araranguá	Rua Ruy Stockler de Souza S/N, esquina com a Rua Américo Cavalcante Rabêlo, proximo ao Câmpus IFSC	0	0	0	1
SEDE DO TRT 12ª REGIÃO - SEDE ESTEVES JÚNIOR	Florianópolis	Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - CEP 88015-905 - Florianópolis-SC	5.530,86	18	363	37
SEDE DO TRT 12ª REGIÃO - ANEXO 2 SEDE ESTEVES JÚNIOR	Florianópolis	Rua Esteves Júnior, 377 - Centro - CEP 88015-905 - Florianópolis-SC	2.171,25	0	77	1

Nome do imóvel	Município	Endereço	Área	Magistrados(as)	Servidores(as)	Terceirizados(as)
SEDE DO TRT 12ª REGIÃO - ANEXO 1 SEDE ESTEVES JÚNIOR	Florianópolis	Rua Luiz Sanches Bezerra da Trindade, 80 - Centro - CEP 88015-160 - Florianópolis - SC	2.685,77	0	141	11
SEDE DO TRT 12ª REGIÃO - ALMOXARIFADO	Florianópolis	Rua Santos Saraiva, 1309 (fundos) - Estreito - Florianópolis - SC	2.505,62	0	17	10
FÓRUM TRABALHISTA DE TUBARÃO	Tubarão	Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, 1.025 - CEP 88704-901 - Tubarão - SC	648	4	25	4
FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ	São José	Avenida Acioni Souza Filho (Beira Mar), 657, ao lado do Supermercado Bistek, Praia Comprida, São José - SC	5.077,06	6	45	10
FÓRUM TRABALHISTA DE RIO DO SUL	Rio do Sul	Rua Quinze de Novembro, 1301 - CEP 89167-328 - Bairro Laranjeiras, Rio do Sul - SC	1.970,20	4	28	7
FÓRUM TRABALHISTA DE LAGES	Lages	Rua James Roberto Amós, 184 - CEP 88509-907 - Lages - SC	1.255,00	6	38	3

Nome do imóvel	Município	Endereço	Área	Magistrados(as)	Servidores(as)	Terceirizados(as)
FÓRUM TRABALHISTA DE JOINVILLE	Joinville	Rua do Príncipe, 31 - Centro - CEP 89201-900 - Joinville - SC	6.041,97	7	69	13
FÓRUM TRABALHISTA DE JARAGUÁ DO SUL	Jaraguá do Sul	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 320, 2º andar - Centro Comercial Fall, Centro - CEP 89251-700 - Jaraguá do Sul - SC	1.200,00	4	28	3
FÓRUM TRABALHISTA DE ITAJAÍ	Itajaí	Rua José Siqueira, nº 126 – Bairro Dom Bosco CEP: 88.307-310 - Itajaí - SC	1.275,00	6	38	5
VARA TRABALHISTA DE NAVEGANTES	Navegantes	Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 31, térreo, esquina com Avenida João Sacavem - Centro - CEP 88375-970 - Navegantes - SC	554,65	2	15	2
VARA DO TRABALHO DE XANXERÊ	Xanxerê	Rua Maranhão, nº 241 – Centro – CEP: 89820-000- Xanxerê - SC	449,92	2	18	2
VARA DO TRABALHO DE SÃO BENTO DO SUL	São Bento do Sul	Avenida São Bento, 55 - Bairro Rio Negro - CEP 89287-360 - São Bento do Sul - SC	720,53	2	13	2

Nome do imóvel	Município	Endereço	Área	Magistrados(as)	Servidores(as)	Terceirizados(as)
VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste	Rua 21 de abril, 1830 - Centro - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	739,6	1	9	2
VARA DO TRABALHO DE TIMBÓ	Timbó	Rua Aracaju, 330, esquina com a Rua Manaus, Bairro Centro - CEP 89120-000 - Timbó - SC	420	2	12	2
VARA DO TRABALHO DE VIDEIRA	Videira	Rua Antônio Pinto, nº 144 – Bairro Alvorada – CEP: 89.562-040- Videira - SC	449,92	1	13	0

Classificação dos resíduos

A classificação dos resíduos sólidos é essencial para a gestão socioambiental e requer informações precisas sobre os materiais descartados. No TRT-SC, ela orienta ações de redução, destinação adequada e sustentabilidade. Na sede, os resíduos são medidos com rigor e frequência; nas unidades do interior, embora haja desafios logísticos, esforços estão sendo feitos para aprimorar o controle. Com base na Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e considerando o contexto do TRT-SC, algumas categorias de resíduos recebem atenção especial por sua relevância ambiental e legal.

1 Quanto à origem:

1.1 Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços

Englobam os resíduos comuns gerados nas atividades administrativas e operacionais cotidianas das unidades do TRT-SC, como papel, embalagens, restos alimentares, copos descartáveis e outros itens de uso diário. Esses resíduos se dividem em:

1.1.1 Orgânicos:

Restos de alimentos e materiais biodegradáveis, que podem ser destinados à compostagem.

1.1.2 Recicláveis:

Materiais passíveis de reciclagem, como papel, plástico, vidro e metal, que devem ser separados na fonte e encaminhados para a coleta seletiva ou associações de catadores.

1.1.3 Rejeitos

Fração dos resíduos que, após todos os processos de separação e tratamento, não podem ser reciclados ou reaproveitados, devendo ser destinados a aterros sanitários.

1.2 Resíduos de serviços de saúde

Podem ser gerados em ambientes como ambulatórios, serviços médicos ou odontológicos mantidos pelo Tribunal. Incluem materiais perfurocortantes, itens contaminados com sangue ou fluidos corporais, luvas e outros materiais descartáveis. Esses resíduos exigem tratamento e destinação especial conforme regulamentações da Anvisa e dos órgãos ambientais.

1.3 Resíduos da construção civil

São oriundos de obras, reformas, reparos e manutenção predial realizadas nas instalações do Tribunal. Incluem entulhos, restos de materiais de construção, gesso, cimento, concreto, entre outros. Devem ser coletados separadamente e destinados a áreas de triagem ou reaproveitamento, ou, quando não reutilizáveis, a locais licenciados para disposição final.

2 Quanto à periculosidade:

2.1. Resíduos perigosos

São aqueles resíduos que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

No âmbito do TRT, destacam-se dois tipos de resíduos perigosos comumente gerados:

- Pilhas e baterias: contêm metais pesados e substâncias tóxicas, exigindo destinação específica conforme normas ambientais.
- Lâmpadas fluorescentes e similares: por conterem mercúrio, são classificadas como resíduos perigosos e devem ser encaminhadas a sistemas de logística reversa ou empresas especializadas para descarte seguro.

2.2. Resíduos não perigosos

São os resíduos que não se enquadram como resíduos perigosos. Classificam-se em resíduos inertes, isto é, aqueles que não reagem significativamente no meio ambiente; e não inertes, que são os resíduos que, apesar de não serem perigosos, podem apresentar riscos (ex., combustibilidade) e precisam de tratamento adequado.

Segregação dos resíduos

A segregação de resíduos consiste na separação dos diferentes tipos de resíduos, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas. Essa prática é essencial para garantir o encaminhamento correto dos materiais, promover a reciclagem, reduzir impactos ambientais e facilitar a gestão adequada dos resíduos.

Com o objetivo de mapear a estrutura existente e as práticas adotadas no âmbito do TRT-SC, o Setor de Sustentabilidade realizou, em 2025, um levantamento detalhado junto às unidades judiciárias e administrativas. Essa ação buscou compreender o grau de implementação da segregação de resíduos sólidos, identificar boas práticas e apontar eventuais lacunas a serem trabalhadas. A pesquisa realizada permitiu as seguintes conclusões:

- A grande maioria das unidades respondeu positivamente quanto à existência de segregação básica entre recicláveis e não recicláveis. Ainda que alguns relatos indiquem limitações operacionais ou logísticas, há um bom nível de adesão à separação na origem.

- A maior parte das unidades dispõe de lixeiras identificadas, tanto em áreas internas quanto de acesso ao público, o que favorece a segregação adequada pelos usuários.

- Foi verificado que algumas unidades realizam a separação e destinação adequada de resíduos especiais, como pilhas, lâmpadas e eletrônicos. No entanto, essa prática ainda não é uniforme, sendo apontada como um dos pontos a fortalecer.

- Em diversas respostas, foi apontada a presença de cartazes e materiais informativos. No entanto, várias unidades destacaram a necessidade de reforço na sinalização, na padronização visual das lixeiras e na conscientização dos servidores quanto à correta separação.
- Entre as principais dificuldades mencionadas estão: falta de coleta seletiva no município, ausência de locais apropriados para descarte de resíduos perigosos, fragilidade dos sacos azuis para recicláveis, baixa adesão de alguns servidores à prática de separação e necessidade de apoio técnico para melhorias contínuas.

Para além disso, com base nos dados coletados na pesquisa e na metodologia descrita anteriormente, foi possível estimar a quantidade semanal de resíduos sólidos gerados pelas Varas do Trabalho (em municípios com apenas uma Vara do Trabalho) e pelos Foros Trabalhistas (em municípios com mais de uma Vara do Trabalho) e, a partir de então, estimar a quantidade de resíduo sólidos gerados no TRT-SC no ano de 2024.

O volume de resíduo semanal produzido por cada unidade que respondeu ao formulário consta na tabela a seguir:

Unidade	Sacos 100L	Sacos 50L	Rejeito (kg)	Reciclável (kg)
VT Araranguá	12	0	63,84	0
FT Balneário Camboriú	5	5	26,6	4,45
FT Blumenau	0	-	0	0
FT Brusque	5	-	26,6	0
VT Caçador	1	0	5,32	0
VT Canoinhas	3	0	15,96	0
FT Chapecó	0	0	0	0
VT Concórdia	2	1	10,64	0,89
FT Criciúma	1	0	5,32	0
VT Curitibanos	0	1	0	0,89
FT Florianópolis	15	5	79,8	4,45
VT Fraiburgo	1	1	5,32	0,89
VT Imbituba	8	0	42,56	0
VT Indaial	5	0	26,6	0
FT Itajaí	20	35	106,4	31,15

Unidade	Sacos 100L	Sacos 50L	Rejeito (kg)	Reciclável (kg)
VT Itapema	0	0	0	0
FT Jaraguá do Sul	0	0	0	0
VT Joaçaba	1	1	5,32	0,89
FT Joinville	20	0	106,4	0
FT Lages	20	50	106,4	44,5
VT Mafra	3	1	15,96	0,89
VT Navegantes	1	0	5,32	0
VT Palhoça	-	-	-	-
VT Rio do Sul	5	5	26,6	4,45
VT São Bento do Sul	3	0	15,96	0
FT São José	-	-	0	0
VT São Miguel do Oeste	1,50	0	7,98	0
VT Timbó	0	4	0	3,56
FT Tubarão	0	0	0	0
VT Videira	1,50	1,50	7,98	1,34
VT Xanxerê	-	-	-	-
Almoxarifado	20,00	10,00	106,4	8,9

Total Semanal Estimado
(unidades do interior e Almoxarifado)
Rejeitos: 819,28 kg
Recicláveis: 107,25 kg

Total Anual Sede:
Rejeito: 14.073,08 kg
Reciclável: 23.738,5 kg

Total Anual Estimado TRT-SC:
Rejeitos: 56.675,64 kg
Recicláveis: 29.315,5 kg
Total anual: 85.991,14 kg (85,99 toneladas)

Este Tribunal tem atuado para padronizar as lixeiras e continuará trabalhando neste aspecto, considerando a seguinte identificação:

- Utilização de apenas duas lixeiras para segregação dos resíduos, identificadas por cores e adesivos, sendo a cinza para rejeitos e a azul para recicláveis. As lixeiras antigas podem ser utilizadas, considerando a mesma padronização.

Descrição: foto de duas lixeiras, uma cinza para rejeitos e uma azul para reciclável

Descrição: foto de duas lixeiras acopladas, uma azul para reciclável e uma cinza para rejeitos

- Adesivos para as lixeiras

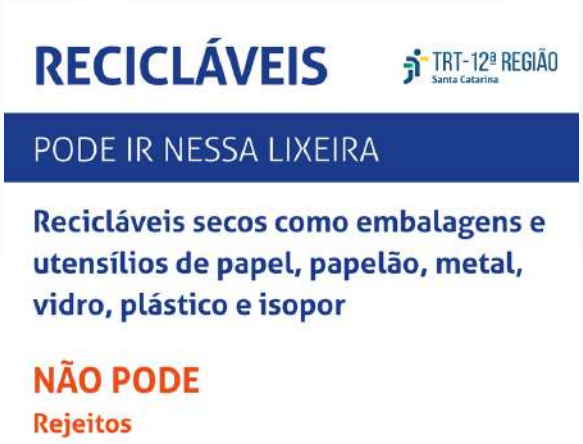

Descrição: cartaz em branco e azul com o título “recicláveis”, subtítulo “pode ir nessa lixeira” e conteúdo “recicláveis secos como embalagens e utensílios de papel, papelão, metal, vidro, plástico e isopor. não pode ir rejeitos”.

Descrição: cartaz em branco e cinza com o título “rejeitos”, subtítulo “pode ir nessa lixeira” e conteúdo “embalagens metalizadas, copos descartáveis sujos, papel carbono, papéis engordurados, amassados ou sujos, fitas e etiquetas adesivas, esponjas, fotografias, lixo sanitário, couro, tecido e acrílicos em geral. não pode ir recicláveis secos”.

- Verificar a viabilidade de fornecer coletor específico de pilhas e baterias para as unidades do interior com destinação para o Comitê para Democratização da Informática - CPDI.

Descrição: foto de uma lixeira com adesivo com os seguintes dizeres: “coletor de pilhas e baterias”

- Resíduos da construção civil: continuidade no estabelecimento de cláusula contratual que responsabiliza a empresa contratada pela destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados nos serviços de manutenção predial.

- Lâmpadas: continuidade no estabelecimento de cláusula contratual que responsabiliza a empresa contratada pelo recolhimento e descarte das lâmpadas danificadas e seus componentes após eventual substituição, bem como de seus resíduos e embalagens, enviando o material ao fabricante ou empresa recicladora onde ocorrerá reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

- Resíduos de serviços de saúde: manutenção de contrato com empresa responsável pelo serviço de coleta, tratamento e correta destinação final dos resíduos hospitalares produzidos na Coordenadoria de Saúde deste Tribunal.

- Autos findos: continuidade da prática de doação de processos físicos arquivados para cooperativas de catadores(as).

Coleta

A coleta de resíduos sólidos é a etapa que compreende a remoção dos resíduos do local de geração para o seu armazenamento temporário. No âmbito do TRT-SC, a coleta interna é feita por equipes de limpeza terceirizadas.

Para aprimorar esta etapa e evitar que resíduos recicláveis, mesmo segregados, sejam coletados como rejeito, deve-se considerar as seguintes estratégias:

- Identificação e adequação dos locais de armazenamento temporário em todas as unidades, com sinalização apropriada.
- Utilização de sacos coloridos conforme o tipo de resíduo (preto para rejeitos e azul para recicláveis), a fim de evitar mistura no momento da coleta.
- Capacitação periódica das equipes de limpeza e dos(as) servidores(as) quanto aos procedimentos e importância da coleta adequada, com apoio de materiais educativos.
- Pesagem dos sacos de lixo, para subsidiar a adoção de estratégias pelos setores competentes.

Armazenamento

O armazenamento temporário consiste na guarda dos resíduos sólidos em local adequado até a coleta externa, respeitando critérios de ventilação, proteção contra intempéries e acesso restrito para evitar riscos à saúde pública. Esse espaço deve estar sinalizado e organizado para evitar misturas indevidas e facilitar a retirada eficiente.

Na sede do TRT-SC, os resíduos são armazenados em um espaço próprio localizado nos fundos do prédio, com uso de contentores para resíduos recicláveis e rejeitos. Em unidades do interior, o armazenamento ocorre de diferentes formas, entre elas, em locais específicos, em depósitos internos e na própria lixeira do condomínio.

Como forma de aprimorar o gerenciamento de resíduos no TRT-SC, considera-se adotar gradualmente, em todas as unidades do TRT-SC, algumas medidas que podem contribuir para a padronização dos procedimentos, o aumento da eficiência e a maior conformidade ambiental das práticas já existentes:

- Padronizar os locais de armazenamento temporário nas unidades (preferencialmente cobertos, ventilados e sinalizados).
- Garantir infraestrutura adequada, como lixeiras com tampas, sinalização visual por tipo de resíduo e acesso restrito.
- Orientar as equipes de limpeza e servidores sobre o uso correto dos espaços de armazenamento.

Descrição: foto de dois contentores azuis

Transporte e destinação final

O transporte externo refere-se à remoção dos resíduos do ponto de armazenamento até sua destinação final, que pode ser aterro, cooperativa ou recicladora.

Na sede, a coleta é realizada pelo serviço público municipal (COMCAP), sendo que os resíduos recicláveis são destinados a associações de catadores por meio de parceria com a prefeitura, e os rejeitos são enviados ao aterro sanitário.

Nas unidades do interior do TRT-SC, esse transporte é feito predominantemente pelas prefeituras ou por empresas contratadas. Muitas unidades, no entanto, não têm conhecimento sobre o destino final dos resíduos, e a coleta seletiva ainda não é efetiva em algumas cidades.

Como forma de aprimorar continuamente a gestão de resíduos, o TRT-SC reconhece a importância de fortalecer as práticas já existentes e adotar, sempre que possível, ações alinhadas às diretrizes de sustentabilidade.

Ordem de prioridade:

da não geração até a disposição final ambientalmente adequada.

O TRT-SC atua em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e está atento à ordem de prioridade estabelecida para a gestão adequada dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e, por fim, disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Nesse sentido, o Tribunal adota ações contínuas voltadas à minimização de impactos ambientais, promovendo práticas sustentáveis como a redução do uso de materiais descartáveis, o estímulo à reutilização de recursos, o fortalecimento da coleta seletiva e a correta destinação dos resíduos.

Descrição: ordem de prioridade: não geração (imagem de uma garrafa de vidro); reutilização (imagem de um notebook com o símbolo da reciclagem, de uma lâmpada e duas folhas); reciclagem (imagem de uma caixa de papelão de autos findos; tratamento (imagem de uma pessoa com um avental escrito “compostagem”) e disposição final (imagem de duas pessoas apertando a mão uma da outra)

10.1 Não geração

O objetivo principal é sempre a não geração de resíduos. Para isso, o TRT-SC desenvolveu ações, tais como:

- Utilização de sistemas de informática (PJe, PROAD, etc.) e de recursos tecnológicos (plataformas digitais disponíveis na Biblioteca, calendário institucional em PDF, etc), que fizeram a diminuição exponencial da utilização de papel e impressão.
- Não aquisição, desde julho de 2016, de água envasada em embalagens descartáveis.
- Criação de um espaço de Coworking, com o objetivo de compartilhar recursos, evitando a geração de resíduos.
- Revitalização do bicicletário, com o objetivo de incetivar os transportes sustentáveis e evitar a utilização de serviços que produzem resíduos.

Bibliotecas Virtuais

Espaço de Coworking

Biblicletário

10.2 Redução

Quando não é possível evitar a geração de resíduos, tenta-se, ao máximo, reduzir a quantidade produzida. Para isso, o TRT-SC desenvolveu ações, tais como:

- Redução do consumo de papel, copos descartáveis, impressões, etc.
- Redução de serviços que produzem resíduos, tais como: energia elétrica, combustíveis, serviços gráficos, etc.
- Controle de indicadores e estabelecimento de metas de redução no Plano de Logística Sustentável (PLS), bem como estabelecimento de ações no respectivo Plano de Ações do PLS.
- Campanhas de sensibilização e educação ambiental.
- Adesivos padronizados para economia de recursos naturais. Os adesivos já foram colados em vários prédios do TRT-SC e, pretende-se expandir para todas as Varas do Trabalho do estado.
- Usina geradora de energia solar em Fraiburgo, com o objetivo de reduzir o consumo de energia elétrica e minimizar o impacto ambiental.

PLS e Plano de Ações

Adesivos

Energia solar - Fraiburgo

10.3 Reutilização

Quando não é possível evitar a geração e a redução de resíduos, tenta-se, ao máximo, reutilizar os recursos. Para isso, o TRT-SC desenvolveu ações, tais como:

- Doação de bens móveis antieconômicos e ociosos para outros órgãos públicos, organizações e instituições.
- Projeto Troca-Troca de Livros realizado pela Biblioteca.
- Realização de campanhas (tais como a campanha do agasalho) para doação de roupas, calçados, cobertores, etc.

Doação de bens

Projeto Troca-Troca

Campanha do Agasalho

10.4 Reciclagem

Quando não é possível evitar a geração, a redução ou a reutilização de resíduos, busca-se, sempre que viável, destinar os materiais recicláveis à reciclagem e à logística reversa. Para isso, o TRT-SC desenvolveu ações, tais como:

- Em vários prédios, busca-se realizar a separação entre recicláveis e rejeitos. Na cidade de Florianópolis, os resíduos recicláveis são recolhidos pela companhia municipal (capital) e encaminhados às associações de catadores. Conforme informação extraída do site da COMCAP: "A Prefeitura de Florianópolis doa toda a produção da coleta seletiva da Comcap a três associações de catadores da Capital e sete da Grande Florianópolis, proporcionando renda para 200 pessoas." (FONTE: https://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/comcap/indicadores.php).
- Doação de processos arquivados (autos findos) para a reciclagem de cooperativas de catadores(as).
- Doação de bens irrecuperáveis para o Comitê para Democratização da Informática (CPDI), para a companhia municipal (capital) COMCAP, etc.
- Programa Papa-Pilha: é um programa para o recolhimento de pilhas/baterias existente nos Prédios da Grande Florianópolis (Prédio Sede, Prédio do Fórum de Florianópolis, Prédio do Almoxarifado, Prédio do Fórum de São José, Prédio do Fórum de Palhoça). O Comitê para Democratização da Informática (CPDI) recebe, gratuitamente, as pilhas/baterias. A ideia é expandir o programa, posteriormente, para todas as Varas do Trabalho do estado. Por enquanto, há a disponibilização de um link sobre coleta e reciclagem por cidade.
- Lâmpadas: contratação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva e corretiva) (PE-18928/2023), com a obrigação da Contratada efetuar recolhimento e descarte das lâmpadas danificadas e seus componentes após eventual substituição, bem como de seus resíduos e embalagens, enviando o material ao fabricante ou empresa recicladora onde ocorrerá reciclagem ou descarte ambientalmente adequado. Deverá, ainda, comprovar a destinação adequada por meio de histórico e documentações comprobatórias dos descartes efetuados.

Autos findos

Programa Papa-Pilha

10.5 Tratamento dos resíduos sólidos

Quando não é possível evitar a geração, a redução, a reutilização ou a reciclagem dos resíduos, tenta-se, ao máximo, incentivar o tratamento dos resíduos sólidos. Para isso, o TRT-SC desenvolveu ações, tais como:

- Capacitação sobre compostagem.
- Sensibilização sobre compostagem.

Palestra sobre compostagem

Oficina sobre compostagem - Joinville

10.6 Disposição final ambientalmente adequada

Quando não é possível evitar a geração, a redução, a reutilização, a reciclagem ou o tratamento dos resíduos sólidos, busca-se, ao máximo, encaminhar os rejeitos para a disposição final ambientalmente adequada. Para isso, o TRT-SC desenvolveu ações, tais como:

- Resíduos de saúde: Contratação de empresa responsável pelo serviço de coleta, tratamento e correta destinação final dos resíduos hospitalares (PRE-3477/2022): a) Coleta e transporte de resíduos de saúde dos grupos A, B/classe I e E de RSS dos grupos A e E bem como 1 litro/mês de RSS do grupo B/classe I e b) Tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B/classe I e E sendo 1350 litros/mês de RSS dos grupos A e E, bem como 1 litro/mês de RSS do grupo B/classe I.
- Recebimento do selo "Empresa Responsável na Gestão de Resíduos": O reconhecimento veio da líder global em gestão otimizada de recursos Veolia Brasil, por meio do seu escritório Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda, com quem o TRT-SC tinha contrato para recolhimento de resíduos de saúde.
- Resíduos de obras / reformas: De responsabilidade da própria empresa Contratada pela respectiva obra / reforma.

Implantação do PGRS

O novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS 2025) do TRT-SC representa a continuidade e o aperfeiçoamento das iniciativas desenvolvidas no plano anterior, que trouxe avanços significativos na gestão de resíduos no âmbito institucional. A versão vigente contribui para a consolidação de rotinas mais adequadas de separação, descarte e destinação, além de fortalecer a conscientização entre servidores(as) e trabalhadores(as) terceirizados(as). Com base nessa trajetória positiva, o PGRS 2025 busca consolidar as boas práticas já implementadas e promover melhorias que tornem o sistema ainda mais eficiente, padronizado e alinhado aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

A implementação do novo plano deverá ocorrer de forma progressiva, respeitando as especificidades das unidades da sede e do interior, e observando as etapas estabelecidas para uma gestão ambientalmente adequada dos resíduos. As informações coletadas por meio de formulário aplicado às unidades demonstram a existência de práticas positivas já em andamento, bem como a identificação de pontos que podem ser aprimorados gradualmente, de acordo com as condições locais.

No que diz respeito à **segregação e identificação**, observa-se que a maioria das unidades realiza a separação entre resíduos recicláveis e rejeitos. Para fortalecer essa prática, recomenda-se a ampliação da sinalização visual nas lixeiras e nos espaços comuns, além da padronização do uso de cores e etiquetas, conforme as normativas vigentes. Além disso, algumas unidades relataram dificuldades quanto à resistência dos sacos destinados aos recicláveis, sendo pertinente avaliar a adoção de materiais mais duráveis, especialmente onde há maior geração de resíduos.

Em relação ao **armazenamento temporário**, embora muitas unidades contem com locais definidos, ainda há registros de espaços improvisados ou com infraestrutura inadequada. Sempre que possível, recomenda-se a padronização dos ambientes destinados a essa finalidade, garantindo ventilação, cobertura, sinalização adequada e acesso restrito, de modo a preservar a segurança e a organização dos resíduos até sua coleta.

Quanto à etapa de **transporte externo e destinação final**, foi identificada a necessidade de ampliar o conhecimento sobre o destino efetivo dos resíduos. Em diversos municípios, a coleta seletiva é inexistente ou parcial. Assim, torna-se relevante mapear e documentar os fluxos de destinação em cada unidade e fomentar parcerias com cooperativas locais.

Além das medidas estruturais, destaca-se a importância de dar continuidade às **ações de sensibilização e capacitação** de servidores(as) e trabalhadores(as) terceirizados(as), fundamentais para garantir o correto manejo dos resíduos e fortalecer o compromisso institucional com a sustentabilidade. A realização de campanhas educativas, oficinas práticas e a produção de materiais informativos são estratégias essenciais para o êxito do PGRS.

A implantação do PGRS 2025 deve ser compreendida como um processo contínuo, colaborativo e evolutivo, sustentado pelo engajamento das equipes, pela articulação com os serviços públicos locais e pela adoção progressiva de boas práticas adaptadas à realidade de cada unidade do TRT-SC.

Anexo

Respostas ao Formulário de Gestão de Resíduos

A escuta das unidades do TRT-SC foi essencial para a construção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), permitindo compreender não só as práticas em andamento, mas também os desafios vivenciados no dia a dia.
Os gráficos a seguir apresentam, de forma visual, os dados obtidos por meio da pesquisa e contribuem para aprofundar o diagnóstico da gestão de resíduos no TRT-SC.

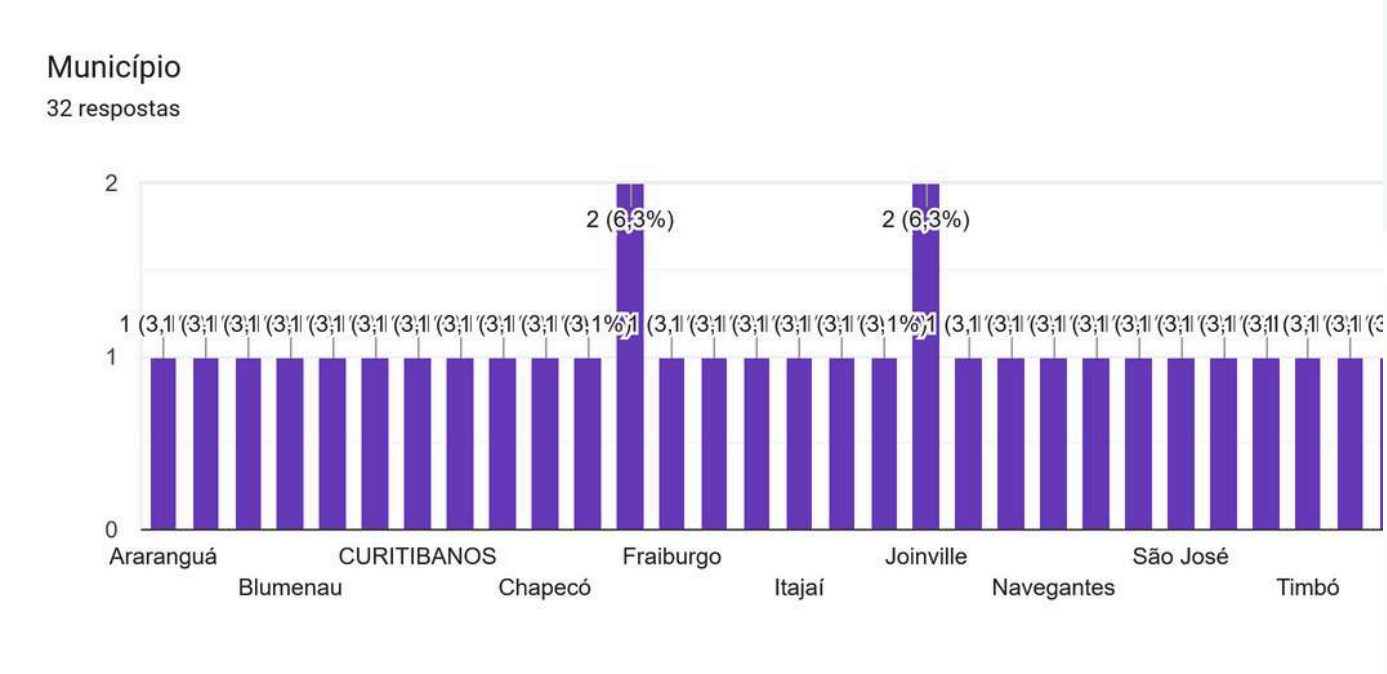

Há separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis na unidade/Foro?

32 respostas

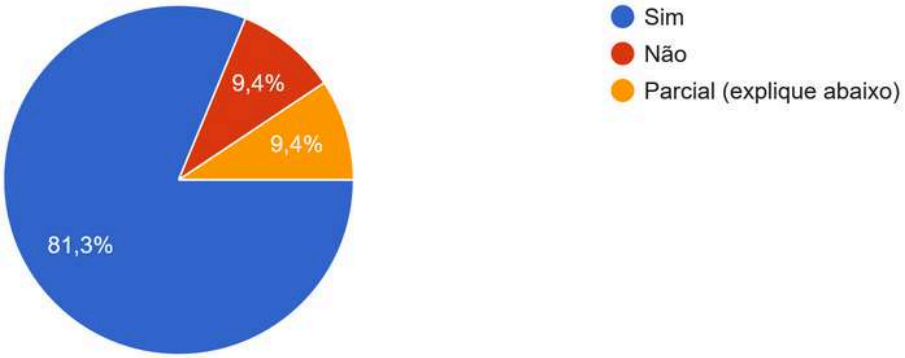

Há coleta separada de resíduos perigosos ou especiais (pilhas, lâmpadas, eletrônicos, etc.)?

32 respostas

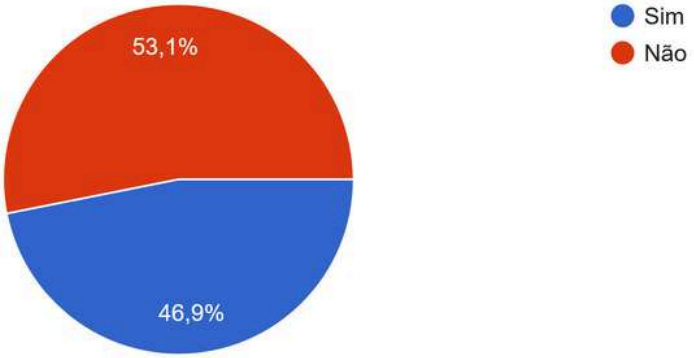

A maioria das unidades informou realizar a separação de recicláveis e não recicláveis. Contudo, surgem obstáculos como a mistura dos resíduos na coleta final ou a baixa adesão de servidores, o que compromete a efetividade da ação.
No que se refere aos resíduos especiais, muitas unidades demonstram cuidado, promovendo a separação e o descarte adequado por meio de coletores, pontos de entrega voluntária ou de logística reversa.

Quantas lixeiras existem na unidade/Foro?

32 respostas

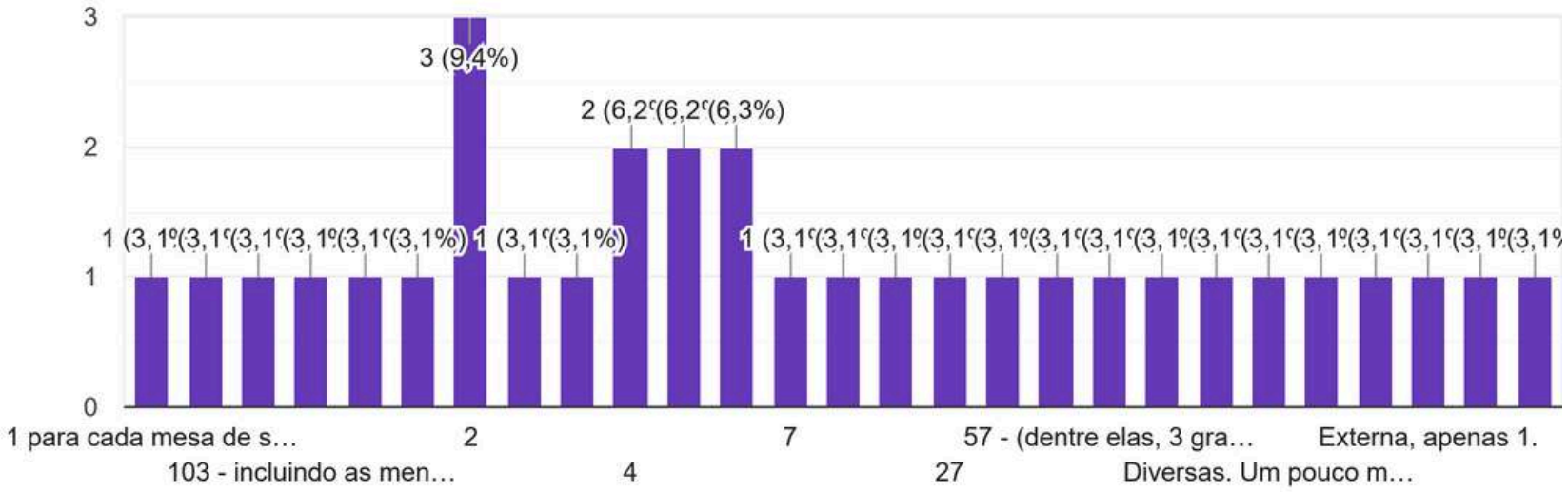

As lixeiras existentes na unidade/Foro são identificadas por tipo de resíduo?

32 respostas

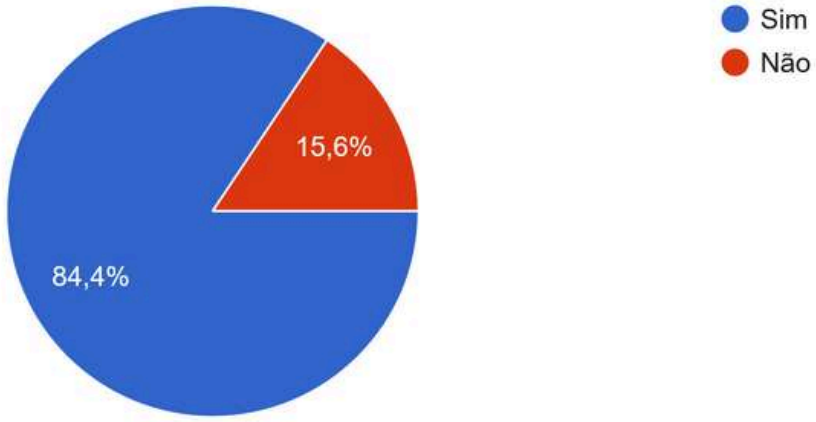

Quantas lixeiras existem nos locais de acesso ao público (recepção, corredores, sala de espera, etc.)?

32 respostas

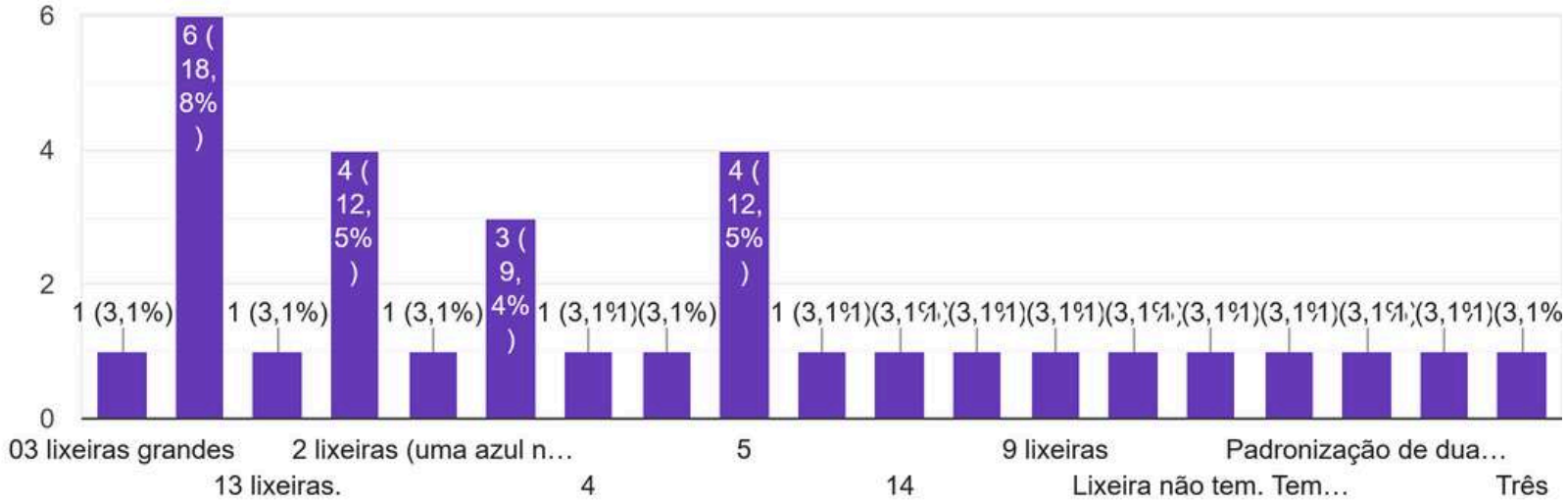

As lixeiras existentes nos locais de acesso ao público são identificadas por tipo de resíduo?

32 respostas

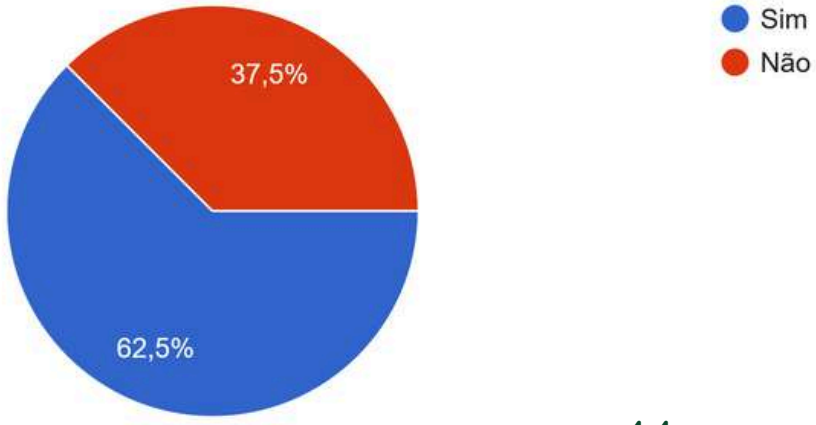

A unidade/Foro utiliza sacos de 100 litros (saco preto) para acondicionamento dos resíduos não recicláveis?

32 respostas

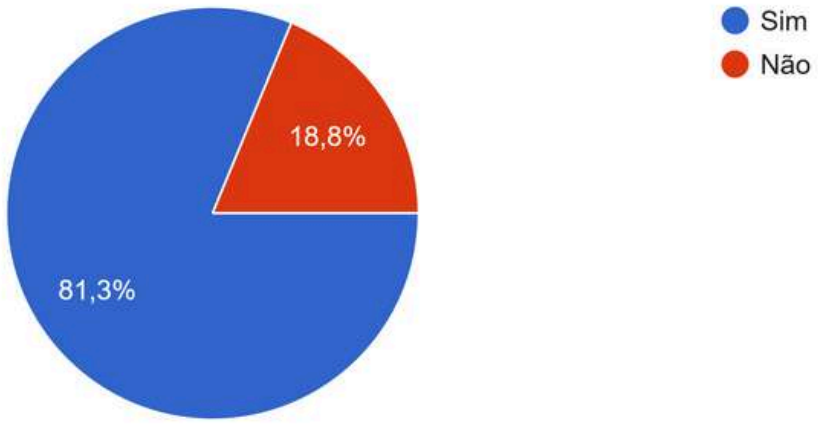

Se sim, aproximadamente quantos sacos de 100 litros são utilizados por semana?

25 respostas

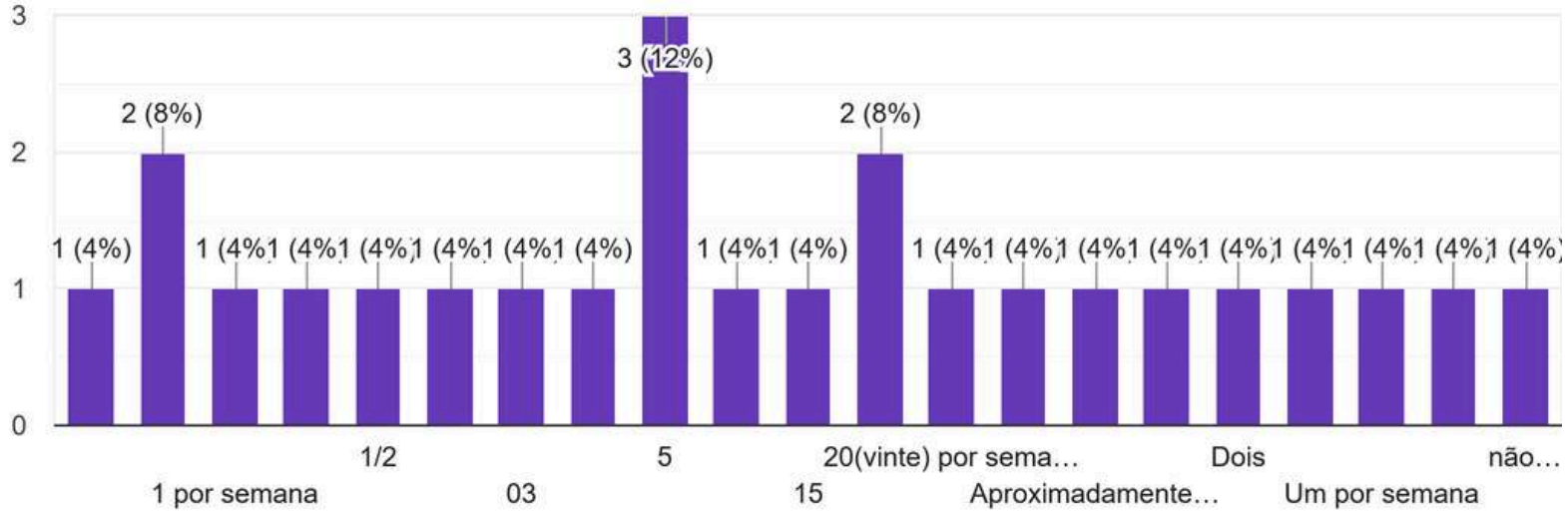

A unidade/Foro utiliza sacos de 50 litros (saco azul) para acondicionamento dos resíduos recicláveis?

32 respostas

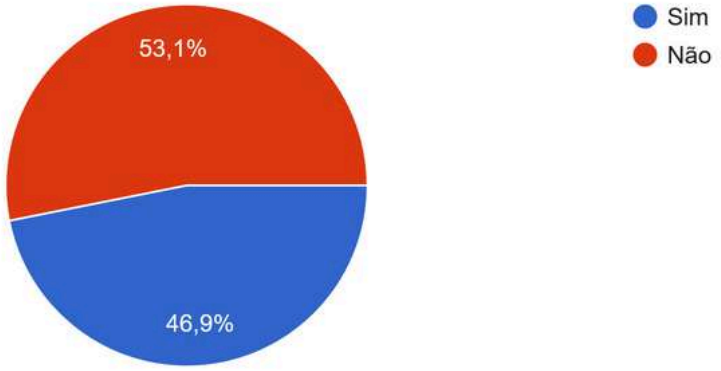

Se sim, aproximadamente quantos sacos de 50 litros são utilizados por semana?

19 respostas

Quem realiza a coleta externa dos resíduos?

32 respostas

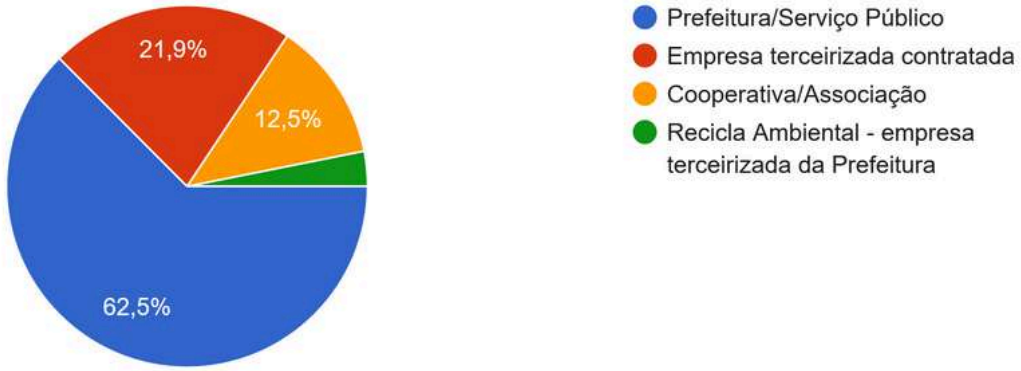

Há informações sobre a destinação final dos resíduos (aterro, recicladora, etc.)?

32 respostas

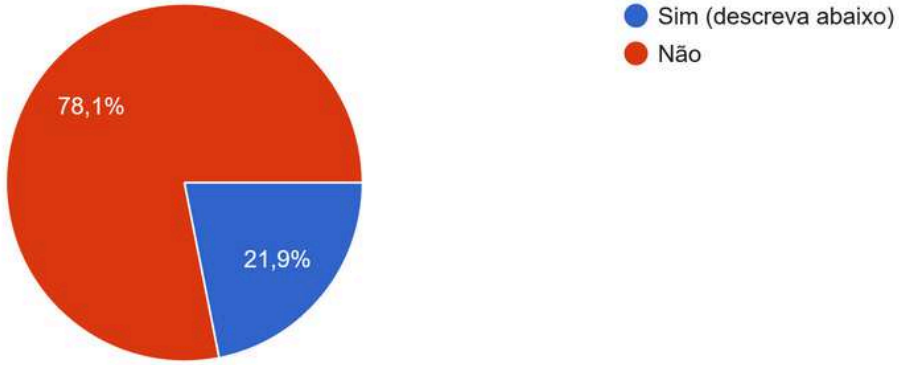

A armazenagem temporária, na maior parte dos casos, é feita em espaços adaptados, mas algumas unidades ainda enfrentam limitações estruturais. Já a destinação final é, muitas vezes, desconhecida. Quando há clareza, os resíduos seguem para aterros ou cooperativas locais.

Os servidores da unidade/Foro receberam orientações ou treinamentos sobre a separação e o gerenciamento de resíduos?

32 respostas

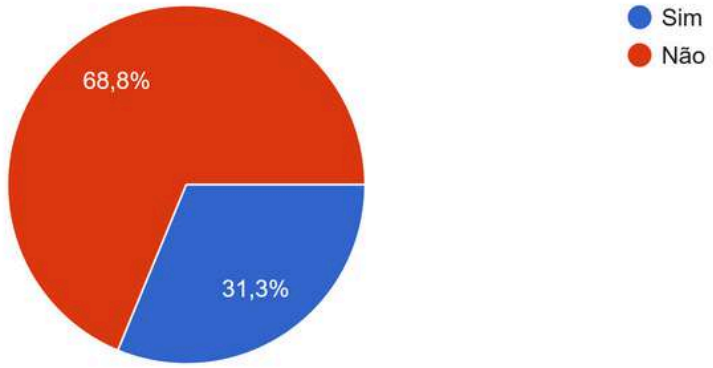

Existem cartazes, adesivos ou sinalizações que orientem sobre a separação de resíduos?

32 respostas

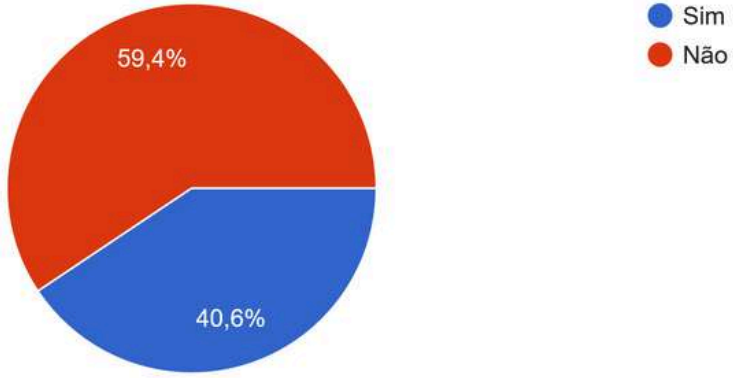

As dificuldades mais citadas envolvem a ausência de coleta seletiva em alguns municípios, a falta de espaços apropriados para resíduos perigosos, materiais de baixa resistência e a necessidade de fortalecer a sinalização e a conscientização ambiental nas unidades.